

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1353 de 08/10/1999

L E I N.º 5474/99
de 30 de setembro de 1999

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$.200.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$.200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinado a atender à execução de obras do Fundo Municipal de Trânsito, nas seguintes dotações:

	SECRETARIA DE TRANSPORTES
65.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
65.20-1691573.2003	Fundo Municipal de Trânsito - Multas
65.20-4110	Obras e Instalações 100.000,00
65.20-1691573.2007	Fundo Municipal de Trânsito - Outras
65.20-4110	Obras e Instalações 100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto, nos termos do artigo anterior, corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE TRANSPORTES
65.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
65.20-1691573.2003	Fundo Municipal de Trânsito - Multas
65.20-3120	Material de Consumo 50.000,00
65.20-3132	Outros Serviços e Encargos 30.000,00
65.20-4120	Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
65.20-1691573.2007	Fundo Municipal de Trânsito - Outras
65.20-3120	Material de Consumo 70.000,00

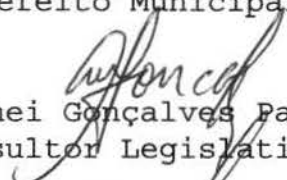
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

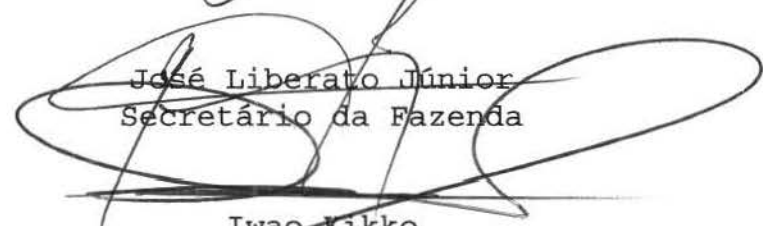
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

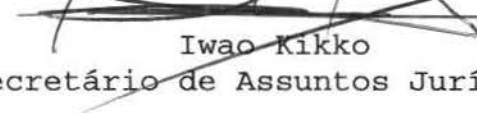
Cont. LEI 5474/99 - 2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30
de setembro de 1999.

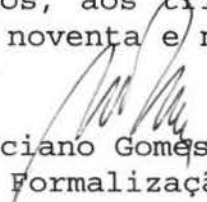

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de setembro
do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos